



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PRESIDÊNCIA

Rua Mayrink Veiga nº 09, 27º andar Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil  
Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS  
MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O INSTITUTO NACIONAL DA  
PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI E  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**, com sede na Rua Mayrink Veiga, nº 9, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ N.º 42.521.088/0001-37, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pela Diretora Executiva, no exercício da Presidência previsto no art. 18, IV, do Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, Senhora **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO**, nomeada Diretora-Executiva, por meio da Portaria nº 2.702, de 19 de julho de 2023, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, publicada no D.O.U nº 137, de 20 de julho de 2023 – Seção 2, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO] titular da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pelo IFP, e a **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL**, órgão da Marinha do Brasil, com sede na Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 70, Vila Militar, Rio Grande, RS, CEP: 92.201-260, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0045-65, doravante denominada **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu Capitão de Mar e Guerra, Senhor **JOÃO CARLOS BARBOSA DA MOTTA**, nomeado pela Portaria nº 75/Com5ºDN, de 18 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela Marinha do Brasil, tendo em conta os atos que constam do Processo Administrativo/INPI de nº 52402.004935/2023-31, com fulcro no Art. 3, Inciso I e art. 8º, inciso I, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, com redação alterada pelo Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, c/c art. 17, Inciso II, Alínea “a” da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a doação de bens móveis, classificados como **OCIOSOS**, localizados nas dependências do Escritório de Difusão Regional Sul – EDIR/S, instalado nas salas 212, 212.01, 212.02; 214; 218; 218.01 do Prédio nº 99A, situado no Parque Científico e Tecnológico da PUCRS, no campus universitário central da PUCRS, na Avenida Ipiranga, nº 6681, Partenon, Porto Alegre – RS, CEP: 90.619-900, pertencentes ao **DOADOR**, disponibilizados junto ao sistema Doações.Gov, no valor total líquido de R\$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos), conforme especificações abaixo:

| Item               | Anúncio<br>Doações.Gov. | Patrimônio | Descrição                    | Dt.<br>Aquisição | VL.<br>Aquisição  | VL.<br>Líquido  |
|--------------------|-------------------------|------------|------------------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| 1                  | 109783                  | 037701     | CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO  | 15/10/2001       | R\$ 120,65        | R\$ 2,24        |
| 2                  | 109767                  | 036065     | CADEIRA FIXA EM TECIDO       | 20/10/2004       | R\$ 86,00         | R\$ 3,22        |
| 3                  |                         | 037703     | CADEIRA FIXA EM TECIDO       | 15/10/2001       | R\$ 36,80         | R\$ 0,68        |
| 4                  |                         | 037704     | CADEIRA FIXA EM TECIDO       | 15/10/2001       | R\$ 36,80         | R\$ 0,68        |
| 5                  | 109796                  | 037707     | MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA | 15/10/2001       | R\$ 200,10        | R\$ 1,59        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                         |            |                              |                  | <b>R\$ 480,35</b> | <b>R\$ 8,41</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:** A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e gratuito, comprometendo-se o **DONATÁRIO** utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades administrativas e operacionais, de acordo com as suas finalidades institucionais voltadas ao atendimento do interesse social.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os bens objeto da presente doação serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO**, o qual deverá adotar as medidas necessárias para promover a retirada de todos os bens acima discriminados, incluindo as despesas com transporte e mão de obra, sem qualquer tipo de encargo ou ônus ao **DOADOR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO:** Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na cláusula primeira, os quais ficarão à disposição do **DONATÁRIO**, após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Caberá ao **DOADOR** providenciar a publicação do presente Termo de Doação, no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas, que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**TANIA CRISTINA LOPES  
RIBEIRO:** \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por TANIA  
CRISTINA LOPES RIBEIRO: \_\_\_\_\_  
Dados: 2023.12.06 16:41:19 -03'00'

**TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO**

Diretora Executiva em exercício da Presidência

**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**JOAO CARLOS BARBOSA DA  
MOTTA:** \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS  
BARBOSA DA MOTTA: \_\_\_\_\_  
Dados: 2023.12.20 13:32:02 -03'00'

**JOÃO CARLOS BARBOSA DA MOTTA**

Capitão de Mar e Guerra

**COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Atilio José Eberle Zugno  
CPF: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente



**ATILIO JOSE EBERLE ZUGNO**  
Data: 20/12/2023 10:28:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Carlos David Tinoco de Carvalho  
Nome: Junior  
CPF: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente



**CARLOS DAVID TINOCO DE CARVALHO JUNIOR**  
Data: 20/12/2023 11:50:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>